

## ABERTURA DE VAGAS

REFERENTE AO EDITAL Nº 62, DE 23 DE MAIO DE 2017

**ABERTURA DE VAGAS PARA O CURSO DE FLAUTA DOCE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte.**

**A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, a abertura de vagas para o CURSO DE FLAUTA DOCE.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso de Flauta Doce do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.

### 2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Vagas: Serão oferecidas 12 vagas para completar a turma de Flauta Doce na parte da manhã e 10 vagas para completar a turma de Flauta Doce na parte da tarde.

2.2. Público Alvo: Alunos, servidores e comunidade externa.

2.3 Pré-requisitos:

2.3.1 Ser Aluno ou servidor do IFRO e ter 14 anos ou mais para a comunidade externa, para o curso de Flauta Doce.

2.3.2 Ter concluído o Ensino Fundamental I.

2.3.3 O aluno de Flauta Doce deverá ter seu próprio instrumento. A flauta utilizada será a Barroca. Deverá trazer um caderno de música com pauta, caneta, lápis e borracha.

### 3. HORÁRIO DAS AULAS

#### 3.1 Aula de Flauta Doce

Turma 1

Dia	Período Matutino	
	Início	Fim
Terça-feira	8:00	9:15

Sexta-feira	8:00	9:15
-------------	------	------

Turma 2

Dia	Período Vespertino	
	Início	Fim
Terça-feira	15:00	16:15
Sexta-feira	15:00	16:15

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita no DEPEX – Departamento de Extensão do IFRO Porto Velho Zona Norte.

4.2. A inscrição e o curso são gratuitos.

4.3. O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Os documentos (cópias) necessários para a inscrição são:

4.6.1 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);

4.6.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.6.3 Comprovante de residência;

4.6.4 Se menor de idade, RG e CPF dos pais ou responsáveis;

4.6.5 Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental I, II, Ensino Médio ou Graduação.

4.6.6 Se servidores, número de matrícula no IFRO (SIAPE) – Campus Porto Velho Zona Norte.

#### 5. SELEÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

5.2 A relação dos candidatos selecionados serão divulgadas nos murais e no site do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

5.3 O IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

#### 6. RECURSO

6.1 Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso relacionado ao processo seletivo

deverão preencher o Anexo II (Requerimento de recurso), na data especificada no item 9 deste edital.

6.2 O resultado do recurso será publicado na data especificada no item 9 deste edital.

## 7. MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro das vagas ofertadas serão automaticamente matriculados.

## 8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

## 9. CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / HORA</b>
1. Publicação do Edital	06/09/2017
2. Período de inscrição	11/08 a 15/09/2017
3. Homologação das inscrições	18/09/2017
4. Divulgação dos candidatos classificados	19/09/2017
5. Recepção de recursos	20/09/2017
6. Divulgação de recursos	22/09/2017
7. Resultado final	25/09/2017

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Zona Norte, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), e murais do Campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 06/09/2017, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061899** e o código CRC **C2E69FFE**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.010079/2017-86

SEI nº 0061899